



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO:** 7417/2020

**Nº DO PROTOCOLO:** 203/2020

**TIPO DE PROPOSIÇÃO:** Veto nº 002/2020 - Veto Parcial ao Projeto de Lei Executivo nº 035/2020.

**DATA DA VOTAÇÃO:** 22/09/2020

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Escrutínio Secreto

Vereador	Votação Secreta	
	Presente	Ausente
01 Augusto Soares		
02 Clóvis da Silva Vargas		
03 Dinner Pinon		
04 Humberto Antônio da Rocha		
05 José Lúcio de Aguiar		
06 Marciel Moreira Martinusso		
07 Mario Carlos Ambrosim		
08 Roberto Pessin Desteffani		
09 Saulo Mareto		
<b>Total</b>	<b>09</b>	<b>00</b>

Resultado da votação secreta	
08 (oito) votos pela manutenção	<b>Veto aposto ao § 4º do art. 33 REJEITADO. Vetos apostos aos §§ 5º e 7º, do art. 33, e aos arts. 58 e 59 MANTIDOS.</b>
01 (um) voto pela rejeição	

**Regimento Interno:**

**Art. 170.** Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

**Parágrafo único.** As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

**Art. 171.** O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

**Art. 179.** A votação será por escrutínio secreto nos seguintes casos:

I – julgamento das contas do Prefeito;

II - eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal, das Comissões Permanentes e do Ouvidor Parlamentar;

III - concessão de título de cidadania;

IV – vetos.

**Lei Orgânica Municipal:**

**Art. 38.**.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação no plenário;

IV - nas votações secretas.